



**PORTARIA Nº. 077, de 15 de fevereiro de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a pessoas egressas das Escolas Família Agrícola (EFAs) e das Escolas Familiares Rurais (EFRs) equiparadas por ato da Secretaria de Educação do Estado (SEC), nos termos da Lei estadual nº 13.907/2018, acesso à Universidade Federal da Bahia por meio do sistema de cotas e obtenção de outros benefícios que os egressos da Educação Estadual tenham direito enquanto ingressantes na UFBA.

Art.2º - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**Publique-se, cumpra-se e registre-se.**

**Paulo Cesar Miguez de Oliveira**  
**Reitor**